

LEI Nº 1.119/2008

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA PARA O EXERCÍCIO DE 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no orçamento do Município de Nova Santa Rosa, para o exercício de 2008.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Nova Santa Rosa, para o exercício de 2008, um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 850.000,00(Oitocentos e cinquenta mil reais) nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

07.00 - Secretaria de Obras Transportes e Serviços Públicos	
07.02 - Departamento de Serviços Urbanos	
07.02.15.452.0133.1007 - Revitalização da Avenida Santo Cristo	
400000000000 - Despesas de Capital	
440000000000 - Investimentos	
449000000000 - Aplicações Diretas	
449051000000 - Obras e Instalações	
21610 - Operação de Crédito-	
Revitalização da Av.Sto.Cristo	R\$ - 335.000,00
07.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
07.02 - Departamento de Serviços Urbanos	
07.02.15.451.133.1005 - Pavimentação de Vias e Logradouros Públicos	
400000000000 - Despesas de Capital	
440000000000 - Investimentos	
449000000000 - Aplicações Diretas	
449051000000 - Obras e Instalações	
21611 - Operações de Crédito-	
Contribuição de Melhoria	R\$ - 390.000,00

05.00 – Secretaria de Educação Cultural e Esportes	
05.02 - Departamento de Cultura	
05.02.13.392..128.1002 - Concluir e Equipar o Centro Cultural	
40000000000 - Despesas de Capital	
44000000000 - Investimentos	
44900000000 - Aplicações Diretas	
44905100000 - Obras e Instalações	
21612 - Operações de Crédito-	
- Conclusão Centro Cultural	R\$ - 125.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$ - 850.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizados:

- As receitas provenientes de Excesso de arrecadação oriundas de Operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1117/2008 de 07/01/2008.

Fonte 21610

Código de Receita 2114999903

Operação de Crédito – Excesso de Arrecadação - R\$ 335.000,00

Fonte 21611

Código de Receita 21149902

Operação de Crédito – Excesso de Arrecadação - R\$ 390.000,00

Fonte 21612

Código de Receita 2114999904

Operação de Crédito – Excesso de Arrecadação - R\$ 125.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA,
Estado do Paraná, em 09 de Janeiro de 2008.**

NORBERTO PINZ

Prefeito Municipal